



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 345, segunda-feira, 30 de novembro de 2015

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 460/2015

Concede aposentadoria e declara
vacância de cargo público.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal nº 4.076/99, o servidor LUIZ CLÁUDIO GUBERT, matrícula nº 033, ocupante do cargo de provimento efetivo de Consultor Jurídico, lotado na Câmara de Vereadores de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de novembro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 27/11/2015, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2015, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0196853** e o código CRC **969CDA3C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 86/2015/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,
Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato 442/2015 - Transportes & Terraplenagem PLX Ltda ME, referente contratação caminhão com carroceria 5 m de comprimento de área de carga, com motorista e placa MFM 6447, conforme segue:

Servidor Oseas Libério de Jesus - Matrícula nº 43921



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/11/2015, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0197451** e o código CRC **9D0F0BB8**.

EXTRATO SEI Nº 0198029/2015 - SAP.UPL.AFC

Joinville, 30 de novembro de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 2015TR001861.

Partícipes: Governo do Estado de Santa Catarina e Município de Joinville.

Objeto/finalidade: Este Convênio visa a transferência de recursos financeiros para execução do projeto de pavimentação, qualificação de via e drenagem na Rua Piratuba com a finalidade de facilitar a mobilidade geral na via.

Valores: R\$ 5.238.125,32 de repasse, e R\$ 604.736,16 de contrapartida.

Data de liberação: março/2016 – R\$ 1.746.041,77 (repasse) e R\$ 201.578,72 (contrapartida); maio/2016 – R\$ 1.746.041,77 (repasse) e R\$ 201.578,72 (contrapartida); julho/2016 – R\$ 1.746.041,78 (repasse) e R\$ 201.578,72 (contrapartida).

Data de assinatura: 24 de novembro de 2015.

Vigência: 20 de março de 2017.

Signatários: José Raimundo Colombo, pelo Governo do Estado, e Udo Döhler, pelo Município.



Documento assinado eletronicamente por **Neusa Teresinha Merbold, Coordenador (a)**, em 30/11/2015, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0198029** e o código CRC **1CCCEEC7F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0197864/2015 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 30 de novembro de 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015

CONTRATADAS: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA. ME

FORMAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para a **Editoração e Impressão de Materiais Gráficos**, para 12 (doze) meses, conforme itens constantes nos Contratos nº 028/2015 e 029/2015, respectivamente.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações, Pregão 027/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 56.288,32 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 23/11/2015 a 22/11/2016.

DATA: 23/11/2015.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2015, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0197864** e o código CRC **5CCA7541**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0194866/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de novembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **425/2015**. Empresa Contratada: **Comércio de Máquinas Pirabeiraba Ltda. EPP**, para a aquisição de roçadeiras para atender as necessidades das subprefeituras do Município de Joinville, assinado em **20/10/2015**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2015, no valor de R\$ **36.800,00** (trinta e seis mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2015, às 13:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 26/11/2015, às 09:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0194866** e o código CRC **8C20D035**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0196710/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 26 de novembro de 2015.

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e N°: Inexigibilidade de Licitação 900025/2015

CONTRATO Nº: 100/2015

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.0.339000 (Código reduzido 357)

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção corretiva em 01 (um) Controle Remoto, marca DWL, número de série 34966 pertencente ao Aparelho de Ultrassom, marca DWL, modelo Transcraniano, número de série 127, patrimônio SUS 21777

CONTRATADO: PROIBRAS LTDA - EPP

VALOR: R\$ 4.209,20 (quatro mil duzentos e nove reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/11/2015, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0196710** e o código CRC **CA555C4A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0197879/2015 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 30 de novembro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2015

CONTRATADA: FORMAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a **Editoração e a Impressão de Materiais Gráficos**, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades do **IPREVILLE**.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações, Pregão 027/2015 e Ata de Registro de Preços nº 027/2015.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 4.578,32 (quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 23/11/2015 a 22/11/2016.

DATA: 23/11/2015.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2015, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0197879** e o código CRC **F4F27DA0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0197869/2015 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 30 de novembro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2015

CONTRATADA: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA. ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a **Editoração e a Impressão de Materiais Gráficos**, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades do **IPREVILLE**.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações, Pregão 027/2015 e Ata de Registro de Preço nº 027/2015.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 51.710,00 (cinquenta e um mil setecentos e dez reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 23/11/2015 a 22/11/2016.

DATA: 23/11/2015.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2015, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0197869** e o código CRC **47DD4826**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0194856/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de novembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **435/2014**. Empresa Contratada: **CCT Construtora Obras Ltda. - ME**, o Município adita o contrato prorrogando o **prazo de execução e vigência** em 30 (trinta) dias, alterando o vencimento para o dia 11/12/2015 e 03/01/2016. Justifica-se para que haja tempo hábil para execução do aditivo de valor que esta em processo de tramitação. Em conformidade com o memorando nº 1192/GUA/Secretaria de Educação. Aditivo assinado em **29/10/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2015, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 26/11/2015, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0194856** e o código CRC **3162F5BD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0194861/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de novembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº **206/2012**. Empresa Contratada: **Acácia Engenharia Ltda. EPP**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando o **prazo de vigência e execução** pelo período de 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 17/01/2017 e 19/11/2016, respectivamente. Justifica-se em razão da malha viária do município estar envelhecida e até o momento não houve êxito para a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em todas as vias de nossa cidade, além das constantes chuvas que assolam nossa região nos últimos meses, que tem influenciado diretamente na deteriorização acelerada das vias asfaltadas. O trabalho de manutenção corretiva (tapa buraco) é essencial para o prolongamento da vida útil do pavimento, assim como para proporcionar maior conforto e, principalmente, segurança aos usuários de todo o sistema viário de Joinville. Ressalta-se também que a paralisação dos serviços de manutenção corretiva poderá acarretar demandas judiciais devido aos acidentes causados por buracos nas vias. Em conformidade com o memorando nº 544/15 – Unidade de Pavimentação – Secretaria de Infraestrutura Urbana. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação nº 239/15 - 07.01.15.451.14.2.001043.3.3.3.9.0.00.00.00.00.100, ou aquela que a substituir em 2016. Aditivo assinado em **17/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2015, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 26/11/2015, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0194861** e o código CRC **D53ECE4C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0197883/2015 - DETRANS.NAD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM** visando a **Aquisição de 02 veículos zero- km tipo Sedan e Utilitário para 2ª Circunscrição de Trânsito de Joinville - CIRETRAN**, conforme especificações no Anexo bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA VENCEDORA

Metronorte Comercial de Veículos LTDA, venceu, o item nº. 02, com o valor de R\$ 84.100,00 (oitenta e quatro mil e cem reais).

Não houve licitantes interessados no item nº. 01, sendo sugerido novo Certame para este item.

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2015, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0197883** e o código CRC **E89F4F63**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0198025/2015 - IPREVILLE.NAD

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 002/2015, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo regime de execução de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/7/2002, Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, com a Lei Complementar nº 123/2006 e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA E/OU AUTORIZADA PELA ANATEL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (INTRA-REGIONAL E INTER-REGIONAL), MEDIANTE O FORNECIMENTO DE 14 (quatorze) LINHAS TELEFÔNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPREVILLE, SENDO 10 (dez) LINHAS NO PRÉDIO SEDE E 04 (quatro) LINHAS NO**

SETOR QUALIDADE DE VIDA LOCALIZADO NO EDIFÍCIO FREITAG E ADEQUADAS À CENTRAL TELEFÔNICA (PABX) ANALÓGICA, MARCA INTELBRÁS, MODELO CORP 16000, COM 64 (sessenta e quatro) RAMAIS, ATUALMENTE EM USO NESTA AUTARQUIA, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VII – Minuta do Contrato.

Os envelopes nº 1 – **PROPOSTA** e o envelope nº 2 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as **08:30 horas** do dia **11 de dezembro de 2015**, no setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, localizado na Praça Nereu Ramos, 372 – Centro, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às **10:00 horas** do mesmo dia, na Sala 201, do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, ambos em Joinville/SC.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do **IPREVILLE**, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8h às 14h, consultado no site www.ipreville.sc.gov.br ou ainda, solicitado através do e-mail niviane@ipreville.sc.gov.br

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidos na sede do **IPREVILLE**, localizado na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, em Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 30 de novembro de 2015.

MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2015, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0198025** e o código CRC **8FFAA68C**.

COMUNICADO SEI Nº 0197573/2015 - DETRANS.NAD

Joinville, 27 de novembro de 2015.

JUSTIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, DEPÓSITO E GUARDA DE VEÍCULOS REMOVIDOS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, com fundamento no art. 175 da Constituição de 1988, nos arts. 5º e 16 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nos arts. 24, XI, e 262, §5º, do Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Municipal nº 8.060, de 16 de outubro de 2015, e no art. 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, no intuito de realizar procedimento licitatório para concessão de serviço público, vem apresentar a justificativa de outorga de concessão dos serviços públicos de remoção, depósito e guarda de veículos automotores apreendidos por infração às normas de trânsito e objetos de infração penal no Município de Joinville.

A circulação de veículos irregulares no trânsito municipal de Joinville, compreendida como aquelas situações que justifiquem a remoção, a retenção ou a apreensão do veículo, é uma realidade presenciada diuturnamente em todas as regiões da cidade. Somente em 2015, de janeiro a setembro, foram removidos 5.594 (cinco mil quinhentos e noventa e quatro) veículos em ações de fiscalização no trânsito local, utilizando-se dos serviços de remoção por guincho para depósito e guarda em pátio específico para tal finalidade.

As situações que justificam as medidas administrativas de remoção estão previstas no Código de Trânsito Brasileiro e são as mais diversas, como disputar corrida, exibir manobra perigosa, falta de combustível em via pública, estacionamento irregular, transitar indevidamente na faixa de ônibus, transitar sem licença especial ou em desacordo etc. Também há retenção do veículo nos casos de embriaguez do condutor, situação comum em acidentes noturnos e em “blitz de trânsito”. Todas essas situações têm em comum a necessária manutenção da segurança no trânsito.

Além disso, incluem-se nas situações que demandam recolhimento os veículos que circulam irregularmente na frota veicular do Município de Joinville, em razão de inadimplência a tributos incidentes sobre os veículos, tais como IPVA, licenciamento e DPVAT, cuja atuação municipal decorre por delegação de competências do ente executivo de trânsito estadual, por meio de convênio, conforme previsão do art. 25 do Código Brasileiro de Trânsito.

A fiscalização e o policiamento ostensivo no trânsito municipal nas situações apontadas somente são viáveis faticamente com o suporte dos serviços públicos de remoção, depósito e guardas dos veículos removidos e apreendidos. Do contrário, restaria ao Agente da Autoridade de Trânsito a indevida liberação do veículo. Portanto, tratam-se de serviços públicos contínuos imprescindíveis para o auxílio na manutenção da segurança no trânsito.

A estrutura dos serviços de remoção, depósito e guarda de veículos objetiva oferecer celeridade, segurança, eficiência e transparência no auxílio às ações estatais de fiscalização e policiamento do trânsito, bem como garantir um serviço adequado aos cidadãos compelidos a sua utilização de forma individual e específica.

A presente intenção consiste na outorga de concessão dos serviços de remoção, depósito e guarda de veículos recolhidos por infração às normas de trânsito e objetos de infração penal, no Município de Joinville, à iniciativa privada para exploração econômica, mediante contraprestação onerosa de 3% (três por cento) sobre o faturamento bruto da atividade, atendidos os requisitos legais mínimos.

A concessão dos serviços de remoção, depósito e guarda de veículos terá o prazo de 10 (dez) anos, e será improrrogável, compreendendo o âmbito geográfico do Município de Joinville. Em razão dos citados convênios de trânsito, também poderão utilizar dos serviços da futura concessão a Polícia Militar e o Detran, ambos órgão do Estado de Santa Catarina, sempre observando os limites territoriais do município.

As especificações técnicas do serviço, principalmente a homogeneidade dos instrumentos, das técnicas e dos preços para utilização pela Administração e pelos usuários, bem como a integração de informações por *software* para segurança, transparência e fiscalização na execução do serviço, além da concentração dos veículos em um único pátio para a eficiente guarda e para a realização de hastas públicas do art. 328 do CTB, fundamentam, para fins do art. 16 da Lei n. 8.987/95, a exclusividade da outorga da concessão a uma única empresa privada.

A concessão dos serviços de remoção, depósito e guarda de veículos será outorgada mediante devido processo licitatório a ser lançado pelo Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, através de concorrência pública, que veiculará os detalhes e as especificações do objeto no projeto básico e definirá as condições de participação, o critério de julgamento, e as demais informações necessárias.

CÉSAR ROBERTO NEDOCHEKTO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/11/2015, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0197573** e o código CRC **D27A4534**.

ERRATA SEI Nº 0194888/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de novembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2015**. Empresa Contratada: **Finatto - Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda.** Assinado em 13/10/2015.

Onde se lê:

| Remanejamento dos Locais dos Equipamentos | | | | |
|---|----------------------------------|---------------------|------------|--|
| DE | | Tipo do Equipamento | PARA | |
| Secretaria | Unidade | | Secretaria | Unidade |
| SEMA | Unidade de Aprovação de Projetos | 2 | SEMA | CASERF – Central de Atendimento de Serviço Funerário |
| SEPROT | Antidrogras | 2 | SEPROT | Guarda Municipal |
| SECOM | Gerência de Relações públicas | 2 | SEGOV | Controladoria Geral do Município |
| SEFAZ | Unidade de Fiscalização | 5 | SEGOV | Gabinete do Prefeito |
| SEFAZ | Gabinete | 7 | SEGOV | Gabinete do Secretário |
| SEFAZ | Unidade de Cadastro | 9 | SEFAZ | Gabinete do Secretário |
| SEFAZ | ATENDER | 8 | SEGOV | Gabinete do Prefeito – Unidade Administrativa |

Leia-se:

Em conformidade com o memorando nº 565/2015-SAP.UNG – Secretaria de Administração e Planejamento.

| Remanejamento dos Locais dos Equipamentos | | | | |
|---|----------------------------------|---------------------|------------|--|
| DE | | Tipo do Equipamento | PARA | |
| Secretaria | Unidade | | Secretaria | Unidade |
| SEMA | Unidade de Aprovação de Projetos | 2 | SEMA | CASERF – Central de Atendimento de Serviço Funerário |
| SEPROT | Antidrogras | 2 | SEPROT | Guarda Municipal |
| SECOM | Gerência de Relações públicas | 2 | SEGOV | Controladoria Geral do Município |



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2015, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 26/11/2015, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0194888** e o código CRC **F368DE92**.

ERRATA SEI Nº 0194953/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de novembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato de Errata de Publicação ao 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2014**. Empresa Contratada: **Empreiteira Fortunato Ltda**.

Onde se lê:

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato 080/2014

Leia-se:

Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato 080/2014



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2015, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 26/11/2015, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0194953** e o código CRC **5DE38A9C**.

ERRATA SEI Nº 0194957/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de novembro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato de Errata de Publicação ao 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº. 008/2015**. Empresa Contratada: **Alimentar Distribuidora Ltda.**

Onde se lê:

cujo termo inicial foi assinado em 23/04/2015

Leia-se:

cujo termo inicial foi assinado em 29/04/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2015, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 26/11/2015, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0194957** e o código CRC **D92BB9A7**.

ERRATA SEI Nº 0197994/2015 - SAS.UAC

Joinville, 30 de novembro de 2015.

ERRATA RESOLUÇÃO SEI Nº 0196768/2015 - SAS.UAC

Resolução nº 27, de 26 de novembro de 2015 do

Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente

ERRATA - Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 343 -
Publicação: 27/11/2015

Na listagem dos aprovados fica excluído o Projeto Solidariedade Vida -Fundação Pe. Luiz Fachini -
R\$37.970,00, como sendo um dos projetos aprovados na modalidade Chancela



Documento assinado eletronicamente por **Darli Martins, Usuário Externo**, em 30/11/2015, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0197994** e o código CRC **2FF8BE24**.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 0198442/2015 - SEFAZ.UCG

Joinville, 30 de novembro de 2015.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Os demonstrativos do RREO, estão publicados em anexo, e são compostos pelos seguintes relatórios:

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
- c) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- d) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
- e) Demonstrativo do Resultado Nominal;
- f) Demonstrativo do Resultado Primário;
- g) Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;

- h) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- i) Demonstrativos das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- j) Parcerias Público Privadas;
- k) Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Esta publicação possui como anexos os documentos SEI nº 0198367,0198369,0198372,0198377,0198382,0198384,0198386,0198388,0198391,0198393,0198396.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Chermak, Servidor (a) Público (a)**, em 30/11/2015, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0198442** e o código CRC **E310DA4D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0196879/2015 - SED.NAD

Joinville, 26 de novembro de 2015.

RESOLUÇÃO N.º 0489/2015/CME

Concede o Número de Registro para o Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado, promovido por **CENAIC – CENTRO NACIONAL INTEGRADO DE CURSOS**, CNPJ nº 07.821.577/0001-03 à Rua Sete de Setembro, nº 63, Centro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 24 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. I.º Fica autorizado o Número de Registro do Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado ministrado por CENAIC – Centro Nacional Integrado de Cursos, a saber:

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação de Joinville, aos vinte e quatro dias do mês de novembro
de
dois mil e quinze.

DENISE MARIA RENGEL

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**,
Usuário Externo, em 27/11/2015, às 18:10, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0196879** e o
código CRC **2999E7D0**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0196881/2015 - SED.NAD

Joinville, 26 de novembro de 2015.

RESOLUÇÃO N.º 0490/2015/CME

Concede o Número de Registro para o Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico

abaixo relacionado, promovido por **ELÉTRICA ZENATO**, CNPJ nº 83.629.519/0001-60 à Rua Blumenau, nº 1934, Bairro América, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 24 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o Número de Registro do Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado ministrado por Elétrica Zenato, a saber:

| | |
|---------------------------|------------------------|
| Registro nº 0312/2015/CME | Eletricista Instalador |
|---------------------------|------------------------|

Art. 2.º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação de Joinville, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de

dois mil e quinze.

DENISE MARIA RENGEL

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 27/11/2015, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0196881** e o código CRC **61C093F2**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0196883/2015 - SED.NAD

Joinville, 26 de novembro de 2015.

RESOLUÇÃO N.º 0491/2015/CME

Concede o Número de Registro para o Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado, promovido por **CHARLES FERNANDO DE MIRANDA**, CNPJ nº 21.279.965/0001-35 à Rua Theodoro Oscar Bohn, nº 733, Bairro Nova Brasília, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 24 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o Número de Registro do Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado ministrado por Charles Fernando de Miranda, a saber:

| | |
|---------------------------|-----------------------------|
| Registro nº 0313/2015/CME | Empreendedorismo na Prática |
|---------------------------|-----------------------------|

Art. 2.º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação de Joinville, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de

dois mil e quinze.

DENISE MARIA RENGEL

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 27/11/2015, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0196883** e o código CRC **4DB4F0A2**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0196293/2015 - SAS.UAC

Joinville, 26 de novembro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015 CMDM

Dispõe sobre a liberação de recursos do FUMEDM para diárias de viagens a Florianópolis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133 de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 19 de novembro de 2015.

Considerando a importância da participação das conselheiras governamentais e não governamentais na 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres- 4ªCEPM, bem como a articulação e promoção de intercâmbio com entidades públicas e privadas, organismos nacionais e internacionais, visando o atendimento aos objetivos do Conselho, além de apoiar e articular a interação dos Conselhos Municipais, Estadual e Nacional, entidades governamentais e não governamentais que atuam nas Políticas para as Mulheres.

Considerando que foi realizada nos dias 25 e 26 de agosto do corrente ano, a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com o Tema: “Mais Direitos, participação e poder para as mulheres”, no Auditório da Faculdade Anhanguera.

Considerando Ofício Circular nº 01/2015-CEDIM/SC de 29 de outubro de 2015 Informando que a 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres – 4ª CEPM foi transferida para os dias 14,15,16 de Dezembro de 2015 em Florianópolis e que o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação- SST, não se responsabilizará pelos custos referente a traslado, hospedagem e alimentação das delegadas governamentais, eleitas na etapa municipal.

Resolve:

Art 1º Revogar as resoluções 013 de 17 de setembro de 2015 e 014 de 15 de outubro de 2015.

Art 2º Aprovar a liberação de recursos do FUMEDM *para diárias de viagens a Florianópolis*, conforme as normas previstas no decreto municipal 18214/2011 e Plano de Aplicação de 2015 do CMDM, para as conselheiras Audrey Santos, Denise Ângela Mastroeni, Deyze Zapelini Faust e Janice Cristina Sampaio Machado, participarem em Florianópolis da 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres- 4ªCEPM.

Daniela Krüger Stamm



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Krüger Stamm**,
Usuário Externo, em 26/11/2015, às 13:48, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0196293** e o
código CRC **CF391240**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0197054/2015 - SAS.UAC

Joinville, 27 de novembro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5.622, de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 75 de 25 de novembro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 25 de novembro de 2015,

Considerando a Lei a Municipal nº 5.622 e o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que aprova as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a vacância na representação Não Governamental, motivada por cancelamento de inscrição de entidade e por faltas dos Conselheiros às reuniões, as quais ensejam a substituição dos mesmos, de modo a manter a paridade entre as representações governamentais e não governamentais neste Conselho;

Considerando a imprescindibilidade de a sociedade civil se fazer representada no CMAS;

Resolve:

Art. 1º Aprovar eleição da Sociedade Civil de Joinville para vacância na representação não governamental, biênio 2014 – 2016 a se realizar no dia 15 do mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Aprovar a autonomia da Comissão de Eleição, composta pelas Sras. Heloísa Walter de Oliveira, Mirian dos Santos da Silva e Sr. Alcides Porcincula Junior para lançar o Edital de Convocação do Processo de Eleição.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de novembro de 2015.

Mirian dos Santos da Silva
Presidente do CMAS

Hanelore Misfeld
Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 27/11/2015, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva, Usuário Externo**, em 29/11/2015, às 23:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0197054** e o código CRC **49290301**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0197065/2015 - SAS.UAC

Joinville, 27 de novembro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5.622, de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 76 de 25 de novembro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 25 de novembro de 2015,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias e de comissões para o ano de 2016. As atividades iniciarão na segunda quinzena do mês de janeiro, conforme a seguinte ordem:

- *COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO – 1^{as} quartas-feiras dos meses de 2016;*
- *COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – 3^{as} quarta-feira do meses de 2016;*

- *COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, NORMAS E FINANCIAMENTO – segundas-feiras;*
- *COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, REGISTRO E MONITORAMENTO – terças-feiras;*
- *REUNIÃO ORDINÁRIA – 2^ª terças-feiras do meses de 2016.*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de novembro de 2015.

Mirian dos Santos da Silva
Presidente do CMAS

Hanelore Misfeld
Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 27/11/2015, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva, Usuário Externo**, em 29/11/2015, às 23:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0197065** e o código CRC **664B5EDB**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0197069/2015 - SAS.UAC

Joinville, 27 de novembro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 77 de 25 de novembro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária do dia 25 de novembro de 2015;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas das entidades conveniadas que compõem a rede socioassistencial:

| ENTIDADE | CONVÊNIO | PARCELA |
|---|----------|---------|
| Instituto de Reabilitação do Potencial Humano | 030/2013 | 21 |
| Associação Água da Vida | 043/2013 | 21 |
| Associação de Deficientes Físicos de Joinville – ADEJ | 060/2013 | 19 |
| Associação Ecos de Esperança | 042/2013 | 21 |

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de novembro de 2015.

Hanelore Misfeld

Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 27/11/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0197069** e o código CRC **2290930C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 58/15 - Considerando que ficou evidenciado nos autos que a servidora Sueli não levou ao conhecimento da sua chefia imediata ou a direção do hospital nenhuma irregularidade com relação a marcação dos exames ou referente a emissão das guias e na ordem da realização dos exames externos nos pacientes internados. Considerando que não há boa fé no momento que um servidor leva ao conhecimento de órgão tal qual o ministério público, fato que sequer pode comprovar, alegando descaradamente que o faz com o intuito de se resguardar, antes mesmo de comunicar sua chefia imediata ou a direção do hospital. Considerando que ficou comprovado que a servidora Sueli, deixou de observar as normas legais e regulamentares quando não comunicou a autoridade superior sobre as supostas irregularidades que teria tido ciência em razão de seu cargo, e assim, infringiu o art. 155, incisos II e V da LC 266/08. Considerando ainda que a servidora Sueli, respondeu ao Processo Administrativo Disciplinar nº 33/12, tendo sido penalizada com advertência em 18 de março de 2013, em obediência ao art. 167, da LC 266/08, determino a penalidade de Suspensão de 03 (tres) dias, prevista no art.166, inciso II e 169 da Lei Complementar nº 266/08 à servidora SUELI TIAGO CORREA, Matrícula 7.202-2, Agente Administrativo, lotada no Hospital Municipal São José.

Joinville, 18 de novembro de 2015.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 26/11/2015, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0196451** e o código CRC **EEC71644**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 75/14 - Diante do exposto, determino a servidora Adriana Flores, matrícula 80522, Técnica de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, a *exoneração* do cargo público, o que faço com base no art. 19, parágrafos 3º, 5º, inciso I e art. 33, parágrafo 1º e inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o art. 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005, por ter sido confirmada a reprovação da servidora, através da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório, sendo demonstrada sua inaptidão para o exercício da função pública, por não satisfazer as exigências legais da Administração uma vez que seu desempenho funcional não foi satisfatório nessa fase experimental, que visava a estabilidade do servidor no serviço público.

Joinville, 17 de novembro de 2015

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**,
Diretor (a) Presidente, em 26/11/2015, às 16:12, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0195780** e o
código CRC **ADBCAC2B**.